



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2024

*“Concede o título de cidadão deodapolense
ao Senador Senhor Nelson Trad Filho”.*

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE** ao senhor **NELSON TRAD FILHO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 11 de março de 2024

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador – Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2024

“Concede o título de cidadão deodapolense ao Senador Senhor Nelson Trad Filho”.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE ao senhor NELSON TRAD FILHO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 11 de março de 2024

GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Vereador - Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Outros atos de processo legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

O VEREADOR GILBERTO DIAS GUIMARÃES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA E EDITA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DEODAPOLENSE AO ILMO SENHOR REINALDO AZAMBUJA”.

Art. 1º - Fica CONCEDIDO o Título de CIDADÃO DEODAPOLENSE ao Ilmo. Senhor “REINALDO AZAMBUJA”, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Deodápolis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

VER: GILBERTO DIAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS

Publicado no Diário Oficial do Município, conforme determina a legislação em vigor para conhecimento Público. - Deodápolis-MS 11 de março de 2024.